



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 339, DE 29 DE JUNHO DE 2021**

Designa membros do MPDFT para oficiarem no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 28 de junho de 2021 a 2 de agosto de 2021.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 241, de 13 de abril de 2018, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, arts. 32 a 37, que fixa as atribuições dos membros durante o plantão do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de Segunda Instância;

**CONSIDERANDO** que compete à Procuradoria-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, "c", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993); e

**CONSIDERANDO** o que consta no *Tabularium* nº 08191.083371/2021-63,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros do MPDFT abaixo relacionados para oficiarem como membros titulares no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 28 de junho de 2021 a 2 de agosto de 2021:



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

MEMBROS	PERÍODO	DIAS DA SEMANA
- ADAUTO ARRUDA DE MORAES (27)	28/6/2021	SEGUNDA-FEIRA
	29/6/2021	TERÇA-FEIRA
	30/6/2021	QUARTA-FEIRA
	1º/7/2021	QUINTA-FEIRA
	2/7/2021	SEXTA-FEIRA
	3/7/2021	SÁBADO
	4/7/2021	DOMINGO
	5/7/2021	SEGUNDA-FEIRA
- JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR (24)	5/7/2021	SEGUNDA-FEIRA
	6/7/2021	TERÇA-FEIRA
	7/7/2021	QUARTA-FEIRA
	8/7/2021	QUINTA-FEIRA
	9/7/2021	SEXTA-FEIRA
	10/7/2021	SÁBADO
	11/7/2021	DOMINGO
	12/7/2021	SEGUNDA-FEIRA
- FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA (23)	12/7/2021	SEGUNDA-FEIRA
	13/7/2021	TERÇA-FEIRA
	14/7/2021	QUARTA-FEIRA
	15/7/2021	QUINTA-FEIRA
	16/7/2021	SEXTA-FEIRA
	17/7/2021	SÁBADO
	18/7/2021	DOMINGO
	19/7/2021	SEGUNDA-FEIRA
- JOSÉ FIRMO REIS SOUB (10)	19/7/2021	SEGUNDA-FEIRA
	20/7/2021	TERÇA-FEIRA
	21/7/2021	QUARTA-FEIRA
	22/7/2021	QUINTA-FEIRA



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

	<b>23/7/2021</b>	<b>SEXTA-FEIRA</b>
	<b>24/7/2021</b>	<b>SÁBADO</b>
	<b>25/7/2021</b>	<b>DOMINGO</b>
	<b>26/7/2021</b>	<b>SEGUNDA-FEIRA</b>
<b>- MARINITA MARIA DA SILVA (18)</b>	<b>26/7/2021</b>	<b>SEGUNDA-FEIRA</b>
	<b>27/7/2021</b>	<b>TERÇA-FEIRA</b>
	<b>28/7/2021</b>	<b>QUARTA-FEIRA</b>
	<b>29/7/2021</b>	<b>QUINTA-FEIRA</b>
	<b>30/7/2021</b>	<b>SEXTA-FEIRA</b>
	<b>31/7/2021</b>	<b>SÁBADO</b>
	<b>1º/8/2021</b>	<b>DOMINGO</b>
	<b>2/8/2021</b>	<b>SEGUNDA-FEIRA</b>

**Art. 2º** Designar os membros do MPDFT abaixo relacionados para oficiarem como membros suplentes no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 28 de junho de 2021 a 2 de agosto de 2021:

<b>MEMBROS</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>- OLINDA ELIZABETH CESTARI GONÇALVES (15)</b>	<b>28/6/2021 a 5/7/2021</b>
<b>- MARIA ANAÍDES DO VALE SIQUEIRA SOUB (14)</b>	<b>5/7/2021 a 12/7/2021</b>
<b>- ISIS GUIMARÃES DE AZEVEDO (13)</b>	<b>12/7/2021 a 19/7/2021</b>
<b>---</b>	<b>19/7/2021 a 26/7/2021</b>
<b>- EDUARDO JOSÉ OLIVIERA DE ALBUQUERQUE (7)</b>	<b>26/7/2021 a 2/8/2021</b>

**Art. 3º** O funcionamento ininterrupto do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios em segunda instância será assegurado pela manutenção de plantão fora do expediente forense, a ser realizado:

- I – nos dias úteis, das 0h às 12h e das 19h às 24h; e
- II – nos sábados, domingos e feriados, durante as 24h do dia.



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**Art. 4º** Ao plantonista designado incumbe manifestar-se nos feitos distribuídos a desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios em regime de plantão em que se mostre cabível e obrigatória a intervenção do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**§ 1º** O membro designado permanecerá no Distrito Federal enquanto durar a designação, sempre em local de fácil acesso.

**§ 2º** O plantão funcionará através dos telefones celulares do Ministério Público, sendo que o membro plantonista designará o local onde atenderá as ocorrências, podendo ser, inclusive, a sua residência.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**